



26/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
"BS202018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (CIRCUITOS ESPECIAIS) PARA O
ANO LETIVO 2020/2021"

-----Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Vouzela, no Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo, _____, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, servindo de oficial público do Município de Vouzela, a fim de ser reduzido a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO: RUI MIGUEL LADEIRA PEREIRA,

_____, que outorga

neste ato na qualidade de PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE VOUZELA, cuja Autarquia é titular do Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 506 770 664.-----

SEGUNDA: MARIA ALICE DAS DORES LARANJEIRA LIMA,

_____, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março; na sua atual redação, que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus – COVID-19, com

_____, na qualidade de gerente e representante legal da empresa MARIA ALICE LARANJEIRA LIMA, UNIPessoal, LDA, com o NIPC n.º 507988795, com sede no lugar de Cercosa, freguesia de Campia, concelho de Vouzela, com poderes para o acto, conforme Certidão Permanente obtida, via "Empresa On-Line", subscrita em 02.07.2008 e válida até 30.10.2020, documento que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes, o primeiro, por meu conhecimento pessoal e a segunda pela apresentação do Cartão de Cidadão, sendo também do meu conhecimento, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção.-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito que, por seu despacho datado de 30.09.2020, foi adjudicada à representada da segunda outorgante, precedido de procedimento por CONSULTA PRÉVIA, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aquisição de serviços designada por "BS202018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (CIRCUITOS ESPECIAIS) PARA O ANO LETIVO 2020/2021", pelo preço contratual de **18.025,30€** (dezoito mil e vinte e cinco euros e trinta centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a **3.794,80€** (três mil setecentos e noventa e quatro euros e oitenta centavos) para o **Lote 8** – Circuito n.º 35, **2.846,10€** (dois mil oitocentos e quarenta e seis euros e dez centavos) para o **Lote 9** – Circuito n.º 36, **2.846,10€** (dois mil oitocentos e quarenta e seis euros e dez centavos) para o **Lote 10** – Circuito n.º 37, **4.743,50€** (quatro mil setecentos e quarenta e três euros e cinquenta centavos) para o **Lote 11** – Circuito n.º 38 e **3.794,80€**



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
tel. 232 740 740 | fax. 232 771 513
geral@cm-vouzela.pt

(três mil setecentos e noventa e quatro euros e oitenta centavos) para o **Lote 12** – Circuito n.º 39, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pela representada da segunda outorgante e aprovada a minuta do presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas: -
PRIMEIRA: O objeto do contrato consiste na aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2020/2021.-----

SEGUNDA: O contrato é válido até 30 de junho de 2021, com início a 01 de outubro de 2020, e mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

TERCEIRA: O serviço será prestado durante o ano letivo de 2020/2021 excluindo fins-de-semana, feriados e interrupções letivas, respeitando com pontualidade os horários e circuitos definidos.-----

QUARTA: O pagamento desta aquisição de serviços será efetuado de acordo com as condições de pagamento que constam da Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.-----

QUINTA: Não é exigida a prestação de caução, tendo por base a natureza e especificidade da prestação de serviço e o exposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

SEXTA: Que os encargos resultantes deste contrato têm cabimento no orçamento municipal, cuja classificação contabilística é a seguinte: Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02021001, a que corresponde o compromisso n.º 6709I-8, com o número de sequência 34257, para o lote 8, compromisso n.º 6709I-9, com o número de sequência 34258, para o lote 9, compromisso n.º 6709I-10, com o número de sequência 34259, para o lote 10, compromisso n.º 6709I-11, com o número de sequência 34260, para o lote 11 e compromisso n.º 6709I-12, com o número de sequência 34261, para o lote 12, ambos datados de 28.09.2020.-----

SÉTIMA: Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04.09.2020, foi designada gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.-----

OITAVA: Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos se aplicarão as demais normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.-----

-----Pela segunda outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renuncia a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----Ficam a fazer parte integrante deste contrato, os elementos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que arquivo, depois de autenticados pelas partes, sendo que, em caso de divergência entre os



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telf. 232 740 740 | fax. 232 771 513
geral@cm-vouzela.pt

documentos referidos no supra citado artigo, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.-----

-----Foram apresentados pela representada da segunda outorgante os seguintes documentos:-----

-----Certidão Permanente relativa à matrícula da firma adjudicatária obtida, via "Empresa On-Line",
subscrita em 02.07.2008 e válida até 30.10.2020.-----

-----Declaração da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 09.09.2020, pelo serviço Segurança Social Directa.-----

-----Certidão de situação tributária regularizada, relativamente a impostos devidos em Portugal, emitida pelo Serviço de Finanças de Vouzela, datada de 09.09.2020.-----

-----Registo criminal dos gerentes da empresa adjudicatária, a saber,

datos de 08.09.2020.

-----Registo criminal da empresa adjudicatária, a saber, Maria Alice Laranjeira Lima, Unipessoal Lda., datado de 08.09.2020.-----

-----Cópia dos certificados de motorista para transporte coletivo de crianças n.ºs _____ e _____ de _____ e _____, respectivamente, válidos até 09.2023.-----

-----Cópia da licença do veículo de matrícula _____ para transporte coletivo de crianças, válido até
21.08.2021.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem porque foram mencionados e por mim, na qualidade já referida.-----

R. Edwin
 Mac's Alie des Sres Bokanfine Ave